



GABINETE DO SECRETÁRIO

(PUBLICADA EM 22/5/07-SEÇÃO I-PÁG.30)

Resolução SMA 24, de 21 de maio de 2007

Dispõe sobre a constituição do Conselho Gestor da APA Estadual Corumbataí-Botucatu-Tejupá, perímetro Corumbataí e da APA Piracicaba-Juqueri-Mirim, Área I gestão 2007-2009 e dá providências correlatas.

O Secretário de Estado do Meio Ambiente,

Considerando o Decreto Estadual nº 20.960, de 08 de junho de 1983, que cria a Área de Proteção Ambiental Corumbataí-Botucatu-Tejupá;

Considerando a Lei Estadual nº 7.438, de 16 de julho de 1991, que cria a APA Piracicaba-Juqueri-Mirim, Área I e Área II;

Considerando a Lei Federal nº 9.985, de 18 de julho de 2000 e o Decreto Federal nº 4.340, de 22 de agosto de 2002, que dispõem sobre o SNUC - Sistema Nacional de Unidades de Conservação, entre as quais as APAs - Áreas de Proteção Ambiental se inserem, e define a forma de gestão das mesmas, e;

Considerando o Decreto nº 48.149, de 09 de outubro de 2003, que dispõe sobre a criação e funcionamento dos Conselhos Gestores das Áreas de Proteção Ambiental no Estado de São Paulo,

RESOLVE:

Artigo 1º- O Conselho Gestor das APA's Estaduais Corumbataí-Botucatu-Tejupá, perímetro Corumbataí e Piracicaba-Juqueri-Mirim, Área I é integrado por 24 (vinte e quatro) membros titulares e 24 (vinte e quatro) membros suplentes, a saber:

I - Seis representantes do Governo do Estado, dos seguintes Órgãos, que indicarão seus membros titulares e respectivos suplentes:

1. Secretaria de Estado do Meio Ambiente – Coordenadoria de Planejamento Ambiental Estratégico e Educação Ambiental
2. Fundação Florestal para a Conservação e a Produção Florestal, no âmbito do Sistema Estadual de Florestas - SIEFLOR



GABINETE DO SECRETÁRIO

3. Secretaria de Estado da Agricultura e Abastecimento
4. Secretaria de Estado de Saneamento e Energia
5. Secretaria de Estado da Educação; e
6. Secretaria de Estado da Saúde.

II - Seis representantes dos municípios como titulares e respectivos suplentes, indicados pelos Prefeitos Municipais inseridos nas Áreas de Proteção Ambiental;

III - Doze representantes da Sociedade Civil Organizada, eleitos entre seus pares em reunião especialmente convocada para esse fim;

Artigo 2º - Para participar da eleição da Sociedade Civil organizada, as entidades deverão cadastrar-se conforme disposto nos artigos 3º e 4º desta resolução.

Artigo 3º - O cadastramento das entidades da Sociedade Civil se dará mediante a apresentação dos seguintes documentos:

- I - Comprovação de atuação e-ou localização da sede e- ou representação na região em que se insere o perímetro das Áreas de Proteção Ambiental;
- II - Cópia do estatuto da entidade, devidamente registrado em cartório até a data do cadastramento;
- III - Cópia da ata de constituição da diretoria atual; e
- IV - Ficha Cadastral em duas vias preenchidas pelo presidente ou diretor devidamente habilitado(modelo abaixo, disponível em: www.ambiente.sp.gov.br-corumbatai.doc)

Artigo 4º - Os respectivos documentos deverão ser entregues até o dia 15 de junho de 2007 nos seguintes locais:

CETESB – Companhia de Tecnologia de Saneamento Ambiental

Rua do Rosário, 566
PIRACICABA (SP) – Centro - CEP – 13.400-183

5º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.



GABINETE DO SECRETÁRIO

FICHA DE CADASTRO

CONSELHO GESTOR DA APA CORUMBATAI-BOTUCATU-TEJUPÁ
Perímetro Corumbataí e APA PIRACICABA JUQUERI-MIRIM – Área I

1- IDENTIFICAÇÃO DA INSTITUIÇÃO

Nome da Entidade:.....

Sigla:.....

Principais áreas de interesse:

.....

Região de Atuação:

.....

2- DADOS CADASTRAIS:

Endereço residencial () comercial ()

Rua-Avenida:.....Nº:....Complemento:.....

Município:.....CEP:.....-..... Caixa Postal:

DDD:.....Telefone:.....Fax:.....

Telex:..... E-Mail

Número do registro no Cartório:

C.N.P.J. da Entidade:

Presidente da Entidade:.....

Nome do representante Titular:.....

Endereço :N.º.....Complemento

Município:..... CEP:.....-.....

DDD:.....Telefone:.....Fax:.....

e-mail:.....

Nome do representante Suplente.....

Endereço :N.º.....Complemento

Município:..... CEP:.....-.....

DDD:.....Telefone:.....Fax:.....

e-mail:.....



SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

GABINETE DO SECRETÁRIO

Assinatura do Responsável pela Entidade